

LEI MUNICIPAL Nº 100/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA AS TABELAS ANEXAS À LEI MUNICIPAL N. 067 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 PARA ADEQUAR A REMUNERAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Piria, Estado do Par , no uso de suas atribui es que lhe s o conferidas pela Lei Org nica do Munic pio, fa o saber que a C mara Municipal de Cachoeira do Piria aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 . Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a revisar as tabelas ANEXAS   Lei Municipal n. 067 de 10 de outubro de 2019, visando adequar o quantitativo e a remunera o salarial dos servidores da C mara Municipal, a partir de 1  de janeiro de 2023.

Par grafo  nico. Os quantitativos e os reajustes incidir o sobre os ANEXOS I e II da referida Lei que passam a vigor com os valores:

ANEXO – I			
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Quantidade	C�digo	Cargo	Vencimento + Gratifica�o
TRÊS	001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAL�RIO NACIONAL + GRATIFICA�O DE FUN�O M�NIMO DE
TRÊS	002	VIGIA	SAL�RIO NACIONAL + GRATIFICA�O DE FUN�O M�NIMO DE
DOIS	003	T�CNICO DE INFORM�TICA	R\$1.500,00 + GRATIFICA�O DE FUN�O



Prefeitura Municipal de

Cachoeira do Piriá

Governo Solidário

GABINETE DO PREFEITO

QUATRO	004	SERVENTE	SALÁRIO NACIONAL + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	MÍNIMO DE
TRÊS	005	AGENTE ADMINISTRATIVO	SALÁRIO NACIONAL + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	MÍNIMO DE
UM	006	CONTROLADOR INTERNO	R\$2.600,00 + GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	DE
UM	007	PREGOEIRO	R\$2.600,00 + GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	DE

ANEXO – II

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Quantidade	Código	Cargo	Vencimento + Gratificação
DEZ	001/DAS	ASSESSOR PARLAMENTAR - I	SALÁRIO NACIONAL + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
UM	002/DAS	TESOUREIRO	R\$2.600,00 + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
UM	005/DAS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	R\$2.600,00 + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
UM	003/DAS	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	R\$1.500,00 + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
UM	004/DAS	AUXILIAR CONTÁBIL	R\$1.500,00 + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solidário
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, em 15.09.2023.

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em, 15/09/2023.

Waldir Santana Ribeiro
Secretário de Administração,
Finanças e planejamento